



5732

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL
Recebido em 06/11/14
às _____ horas



Funcionário Responsável

Ofício nº 4263/2014-GAPRE

Maringá, 29 de outubro de 2014.

Senhor Presidente,

06/11/14


Em atenção ao Ofício nº 1460/2014-CMM, que atende Indicação apresentada pelo Vereador **Edson Luiz Pereira**, mediante a qual solicita a implantação de faixa de segurança para pedestres na Avenida Doutor Gastão Vidigal, no cruzamento com a Travessa Japurá, nas proximidades da empresa AOCP, a Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança esclarece que:

1- Conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, a implantação de sinalização viária deve atender os padrões estabelecidos pela legislação específica, a qual estabelece critérios para sua execução, tais como, tipo de via, movimentação de pedestres, índice de acidentes, e volume de tráfego no local. Dessa forma, a SETRANS faz a implantação de faixa de pedestre se em conformidade com a legislação vigente.

2- Considerando o exposto, após vistoria técnica realizada no local, constatou-se a existência de faixa de segurança para pedestres próximo ao local indicado, tornando dispensável a implantação. Ainda, na busca de atender vossa solicitação, proporcionando a segurança devida aos pedestres, a SETRANS irá monitorar o local, a fim de encontrar outra medida de engenharia que proporcione melhorias para o trânsito local.

Atenciosamente,


José Luiz Boyo
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta